



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

RECEBEMOS  
17/04/2017

PROJETO DE LEI N.º 20 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR BEM MOVEL, OU SEJA, VEÍCULO ÔNIBUS INSERVIVEL À ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado ALIENAR por meio de Licitação, modalidade Leilão, maior preço, bem móvel inservível à administração, ou seja, veículo pertencente ao patrimônio público municipal, sendo o seguinte bem, com a respectiva avaliação:

I - Veículo Ônibus M. BENZ/0 371R, ano 1.992 modelo 1.992, cor branca, placa HTY-3991, chassis 9BM364209NC074739, em razoável estado de conservação. Preço de avaliação **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º** - Que a alienação do bem descrito no inciso do artigo 1º, não poderá ser por preço inferior ao da avaliação constante em referido inciso, conforme laudo emitido pela comissão de avaliação designada para tal fim; **devendo ser alienado a quem melhor preço ofertar.**

**Art. 3º** - Que o produto do bem alienado será destinado à aquisição de um veículo tipo ônibus semi novo a ser destinado ao transporte escolar dos universitários, cumprindo assim a destinação e finalidade do recurso público.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2017.

  
**Wender Luciano Araújo Silva**  
Prefeito Municipal

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**ELMURY COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 884.551.736-53, residente e domiciliado na cidade de Gurinhatã; **JOSÉ BATISTA XAVIER**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 393.179.356-72, residente e domiciliado na cidade de Gurinhatã-MG e **SIDINEI ROCHA DE MENEZES**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 499.124.886-87, residente e domiciliado na cidade de Gurinhatã, em atendimento e cumprimento ao determinado na Portaria n.º 013 de 31 de janeiro de 2.017, baixada pelo Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, representado legalmente pelo **Prefeito Wender Luciano Araújo Silva**, a qual constituiu Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis Inservíveis à Administração Municipal, os quais serão alienados por meio de Licitação, pela modalidade de leilão, emitimos abaixo nossa avaliação a saber:

- I - Veículo Ônibus M. BENZ/0 371R, ano 1.992 modelo 1.992, cor branca, placa HTY-3991, chassis 9BM364209NC074739, em razoável estado de conservação. Preço de avaliação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Após verificar o estado de conservação dos bens acima descritos, emitimos nossa avaliação, julgando justa e legal.

Gurinhatã-MG, 17 de abril de 2.017.

### Comissão Avaliadora:

  
\_\_\_\_\_  
Elmury Costa Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
José Batista Xavier

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Rocha de Menezes